



LEI Nº 3.208, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia” de Santa Rita do Passa Quatro.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Entidade Filantrópica “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”, no valor anual de R\$1.307.512,20 (hum milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, destinadas a atender despesas com gastos de custeio durante o exercício vigente.

ART 2º - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, conforme Decreto nº 2475 de 12/03/2014.

ART 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ART 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – Instituída pela Lei Municipal nº 3175, de 23 de Julho de 2014 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3203, de 16 de dezembro de 2014.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

ART 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

ART 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
30 de janeiro de 2015.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**